



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJETORES E BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Documento de Formalização de Demanda Nº 55/2026.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
JONATAN RAMOS PASINATTO - ME	15.121.192/0001-61

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais), conforme segue abaixo.

Contratada JONATAN RAMOS PASINATTO - ME - CNPJ 15.121.192/0001-61 – Valor Total: R\$ 32.570,00 para fornecimento dos itens:

DESCRIPTIVO DE ITENS E QUANTIDADES LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	ELETRO INJETOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
	02	TESTE DE ELETRO INJETORES DE COMBUSTÍVEL.	UND	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
	03	RECUPERAÇÃO DE ELETRO INJETORES DE COMBUSTÍVEL.	UND	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
	04	TESTE DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL.	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	05	RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL.	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso I, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

PA: 2059 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / FRSV – 1500.0001

PA: 2059 / 33.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / FRSV – 1500.0001

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FISCAL

Nome: Gustavo Marafon dos Santos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cargo: Diretor do Departamento de Frota

E-mail: frota@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Gustavo Marafon dos Santos
Diretor do Departamento de Frota
Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Rodeio Bonito/RS, 01 de junho de 2026